



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.599, DE 2 DE MAIO DE 2024 –

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de São
Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.866, 21 de dezembro de 2018 apenso ao nº 2.109/2011,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do Parágrafo único, do artigo 2º do Decreto nº 6.409, de 17 de março de 2016, alterado pelo Decreto nº 8.582/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“V - Representante da 9ª Subsecção da OAB de Pirassununga:
Kayo Henrique Azevedo” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 2 de maio de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.